



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 9/2021 - RIFB/IFB

**Aprova as alterações no Plano de Curso do
Curso Técnico em Cozinha, na Forma
Subsequente ao Ensino Médio.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23511.000360.2019-65, que trata da proposta do Plano de Curso Técnico em Cozinha, na Forma Subsequente ao Ensino Médio;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Curso do Curso Técnico em Cozinha, na Forma Subsequente ao Ensino Médio.

Art. 2º O curso passa a ter a seguinte denominação: Curso Técnico em Gastronomia, na Forma Subsequente ao Ensino Médio.

Art. 3º O Plano de Curso do Curso Técnico em Gastronomia, na Forma Subsequente ao Ensino Médio, anexo, entra em vigor na data de assinatura desta resolução.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 25/03/2021 13:30:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161386

Código de Autenticação: 9e28e4c353



